

LEI Nº 965/99

EMENTA: Dá denominação à Rua, no Distrito de Barra do Sirinhaém, neste Município.

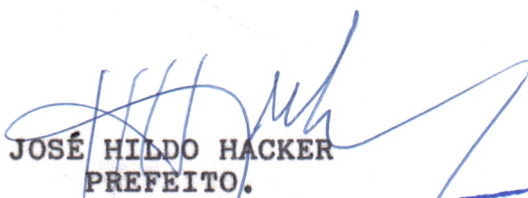
A CÂMARA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

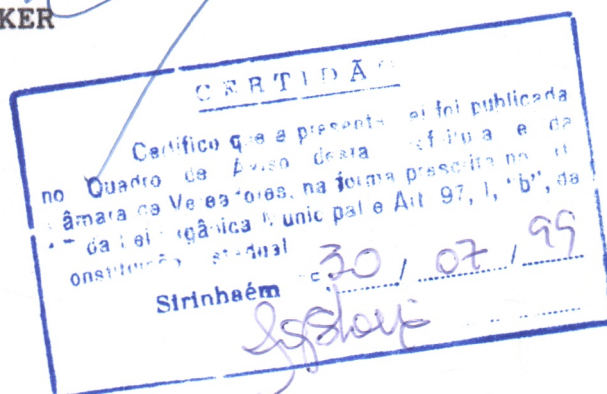
Art. 1º - Denominar-se-á de Avenida MAURICIO MARTINS DE ALBUQUERQUE, a rua projetada, 1ª paralela à beira Mar, e que se estende do início do lote 01, da Quadra I, até o lote 01 da Quadra C, tudo no Loteamento Recreio Sul, no Distrito da Barra do Sirinhaém, neste Município, conforme planta.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SIRINHAÉM, 30 de Julho de 1999.


JOSÉ HILDO HACKER
PREFEITO.



Lei Nº 100

Art. 1º - Denominação à Rua, no Distrito de Barra do Strinham, neste Município.

A Câmara Municipal do Strinham-PE, no uso de suas atribuições, aprovou e eu sancionei a seguinte:

Art. 1º - Denominar-se-á de Avenida NAURICIO MAR - a rua localizada, 1ª paralela à praia Mar, e que dá acesso ao lote 01, da Quadra I, este o lote 01 da Quadra I, no Distrito de Barra do Strinham, neste Município, conforme planta.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Strinham, 10 de Novembro de 1964.

